

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIDÃO DE CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a **Banda Léo Silva** possui **consagração artística pela opinião pública**, apresentando notoriedade e reconhecimento no cenário musical regional, circunstância que justifica sua contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

A presente certificação fundamenta-se na análise da documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 583/2026, especialmente:

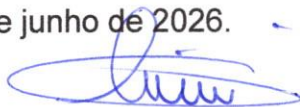
- Portfólio artístico demonstrando a trajetória profissional da banda;
- Histórico de apresentações em eventos públicos e privados;
- Contratações realizadas por diversos municípios e entidades públicas;
- Notas fiscais de apresentações anteriores, evidenciando a comercialização regular dos shows;
- Material de divulgação, mídias digitais, fotografias e registros de apresentações;
- Relevância e ampla aceitação junto ao público regional, comprovando o reconhecimento da banda no segmento musical em que atua.

Verificou-se que a Banda Léo Silva possui carreira consolidada, repertório compatível com eventos públicos de grande porte, significativa aceitação popular e participação frequente em festividades tradicionais, fatores que demonstram sua notoriedade artística e sua capacidade de atrair público, preenchendo o requisito legal da **consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública**, previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, **CERTIFICO** que a Banda Léo Silva reúne os requisitos legais necessários para caracterização de artista consagrado, sendo juridicamente cabível sua contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que atendidos os demais pressupostos legais aplicáveis ao procedimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Ananás/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2026.



ACILON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Assessor Técnico de Nível III